



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 157/2003-SMG, DE 23 DE MAIO DE 2003

**Dá denominação a Praça do Distrito do JK
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **JOSÉ CELESTINO DE SOUZA “ZECA VIEIRA”**, a Praça sem denominação, situada enfrente ao Posto de Saúde no **Distrito do JK**, neste município.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar na Planta Geral da cidade, do Distrito do JK, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações. Para o caso de haver despesas decorrentes desta Lei correrão estas à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2003.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação